

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2021 QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DE PROGRAMAS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE “08 DE ABRIL”**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, 186, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade nº 22.784.386-1 SSP/SP e CPF nº nº 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente **CONSÓRCIO “08 de ABRIL”** e de outro lado os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE CONCHAL; ESTIVA GERBI, ITAPIRA, MOGI GUAÇU e MOGI MIRIM - SP**, celebram o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário, Anexo I do contrato originário, destinado à rubrica de Materiais de Consumo ao rateio da Sede Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Rateio, firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados, cláusula 3ª, Alínea 1.

2.2 – Justifica-se o aumento do valor para a rubrica de “material de consumo” em razão das despesas geradas devido mudança de sede e adequações prediais que se fizeram necessárias

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

3.1 - O valor suplementado aos custos fixos da sede administrativa é de **R\$ 14.318,37 (Quatorze mil, trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**, provenientes de recursos próprios, representando o acréscimo de 0,15% em relação ao contrato original, suplementado conforme seguinte distribuição:

- a) Mogi Mirim – R\$ 4.096,49,00 (Quatro mil e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), provenientes de recursos próprios.
- b) Mogi Guaçu– R\$ 6.500,54 (Seis mil, quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos), provenientes de recursos próprios.
- c) Itapira – R\$ 3.245,97 (Três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), provenientes de recursos próprios.
- d) Estiva Gerbi – R\$ 475,37 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), provenientes de recursos próprios.

3.2 – As demais despesas permanecem com os valores previstos no contrato originário e termos aditivos 01/2020 , 02/2020 e 03/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor a ser despendido passará de **R\$9.754.605,40 (Nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos)** – conforme contrato originário e termos aditivos nº 001/2020, nº002/2020, nº003/2020 - para até **R\$ 9.768.923,77 (Nove milhões , setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)** a serem repassados em 5 parcelas mensais , pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme utilização de cada um.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1- O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

MOGI MIRIM, 18 DE AGOSTO DE 2021.

RODRIGO FALSETTI

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"

Luz Vanderlei Magnunson
PREFEITO DE CONCHAL

Antônio Hélio Nicolai
PREFEITO DE ITAPIRA

Claudia Botelho O. Diegues
PREFEITA DE ESTIVA GERBI

Rodrigo Falsetti
PREFEITO DE MOGI GUAÇU

Paulo de Oliveira e Silva
PREFEITO DE MOGI MIRIM

TESTEMUNHAS:

Luciana Bechara Battaglini Zenari
Coordenadora Geral do CON08

Guilherme Dalle Vedove Barbosa
Secretário Executivo do CON08